



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 351/GR/UFFS/2026

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 264/GR/UFFS/2026 DE INGRESSO DE SERVIDORES NA MODALIDADE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do Edital Nº 264/GR/UFFS/2026, de ingresso de servidores na modalidade afastamento para participação em programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* no Plano de Educação Formal da UFFS para o segundo semestre de 2026.

1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO NA MODALIDADE AFASTAMENTO

1.1 Campus Cerro Largo

I - BHCap Unidade: 65 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Cleber Magalhaes Tobias	23205.021531/2026-82	Doutorado em Desenvolvimento e Políticas Públicas	Deferido
Luis Carlos Rossato	23205.021333/2026-19	Doutorado em Desenvolvimento e Políticas Públicas	Deferido

1.2 Campus Chapecó

I - BHCap Unidade: 10 horas

a) Não houve inscrições.

1.3 Campus Erechim

I - BHCap Unidade: 28 horas

a) Não houve inscrições.

1.4 Campus Laranjeiras do Sul

I - BHCap Unidade: 17 horas

a) Não houve inscrições.

1.5 Campus Passo Fundo

I - BHCap Unidade: 45 horas

a) Não houve inscrições.

1.6 Campus Realeza

I - BHCap Unidade: 70 horas

a) Não houve inscrições.

1.7 Reitoria

I - BHCap Unidade: 92 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Janaita da Rocha Golin	23205.021181/2026-54	Doutorado em História	Deferido*
Marina Andrioli	23205.020557/2026-11	Doutorado em História	Deferido*

* Recurso deferido.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os requerimentos deferidos não garantem o Afastamento, que dependerá da disponibilidade de horas do BHCap, do atendimento de todos os requisitos, das demais etapas do Edital Nº 264/GR/UFFS/2026, da classificação dos candidatos, da apresentação de documentação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

necessária para o ingresso no PLEDUCA, da apresentação da Certidão Negativa de Encargos e da publicação da Portaria concedendo o afastamento.

2.2 O Comitê do PLEDUCA orienta a todos os servidores relacionados neste Edital de Resultado a acessarem o respectivo processo para ciência da análise efetuada pelo Comitê, pois pode haver observações importantes.

2.3 O servidor que estiver com a situação do requerimento “Deferido” publicado neste Edital, terá o seu processo devolvido para a fila em que esse foi aberto, devendo o servidor incluir no processo o Plano de Trabalho e Pactuação Pleduca (F9786) no período de 14/08/2026 a 17/08/2026, pactuar as atividades com os servidores de seu setor, assinar o Plano, solicitar a assinatura dos envolvidos que estão de acordo com a pactuação e apresentar/enviar o processo para a fila da sua chefia imediata até o dia 17/08/2026.

2.4 As chefias, imediata e superior (Gestor da Unidade: Reitor, Pró-reitor, Secretário Especial, Diretor de Campus), terão do dia 14/08/2026 a 24/08/2026 para fins de análise e parecer, devendo fundamentar sua manifestação, conforme as seguintes orientações deste Edital.

2.4.1 A análise do processo deverá ser efetuada conjuntamente pela chefia imediata e chefia superior (Gestor da Unidade: Reitor, Pró-reitor, Secretário Especial, Diretor de Campus), devendo emitir manifestação, homologando ou não o afastamento, preencher o período do afastamento concedido, ambos deverão assinar o mesmo Despacho das Chefias Pleduca (F9785).

2.4.1.1 Fica a critério das chefias a opção de inclusão do Despacho das Chefias Pleduca (F9785) de forma individual, ou seja, tanto pela chefia imediata quanto pela chefia superior.

2.4.2 Após a inclusão e assinatura das chefias no Despacho das Chefias Pleduca (F9785), o processo deverá ser enviado para a fila do Cople até 24/08/2026.

2.4.3 As chefias, em sua análise, deverão observar, dentre outros aspectos, se a justificativa apresentada pelo servidor indica de que forma a participação na ação de capacitação contribui e está alinhada às atividades que desenvolve na UFFS; se a ação de desenvolvimento está prevista no PDP da UFFS; se o projeto de pesquisa está alinhado com as atribuições do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou com a área de competência da sua Unidade de exercício; o interesse da administração na ação de capacitação, visando o desenvolvimento do servidor; e o Plano de Trabalho e Pactuação do servidor.

2.5 Para fins de controle interno, as chefias poderão acessar o plano de trabalho do servidor no SIPAC - Mesa Virtual.

2.6 O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com o Afastamento.

2.7 Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

2.8 Servidores que se comprometeram a entregar documentação deverão seguir rigorosamente este compromisso.

2.9 Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada no respectivo processo que trata do Afastamento pelo PLEDUCA, conforme número de processo registrado em cada interessado deste Edital de Resultado.

2.10 É de responsabilidade do servidor acompanhar todas as etapas do edital e as movimentações realizadas no processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 13 de agosto de 2026.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor